



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

## Edital 09/2025/PROAE

A Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis (PROAE) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria 1362/2025/GR, que estabelece o Plano de Ação Especial de Acessibilidade e Inclusão, torna público o Edital 08/2025/PROAE, para o AUXÍLIO ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenação de Ações Inclusivas (COAI) convida estudantes de graduação da UFS a se inscreverem para concorrerem a auxílio com objetivo de desenvolver projetos de acessibilidade em 03 eixos a saber:

- I. O **primeiro eixo** consiste na elaboração de **Projetos de Acessibilidade Universal** e eliminação de Barreiras Arquitetônicas e Urbanísticas. Para este eixo serão aceitos alunos que estejam regularmente matriculados no Curso de Graduação de Arquitetura e Urbanismo da UFS. Para participação o aluno deverá ter disponibilidade de 12 horas semanais para dedicação ao projeto.
- II. O **segundo eixo** consiste na implementação de ações que promovam **saúde e qualidade de vida para pessoas com deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA)**. Para este eixo serão aceitos alunos que estejam regularmente matriculados no Curso de graduação de medicina, fisioterapia, psicologia e fonoaudiologia. Para participação o aluno deverá ter disponibilidade de 12 horas semanais para dedicação ao projeto.
- III. O **terceiro eixo** consiste na implementação de ações que promovam **Acessibilidade e Inclusão dos Alunos com deficiência e TEA**. As ações relacionadas a este eixo consistem na implantação do jardim sensorial, projetos sobre funções executivas, projetos sensorio emocional, desenvolvimento de soluções tecnológicas para pessoas com deficiência e TEA. Para este eixo serão aceitos alunos que estejam regularmente matriculados no curso de graduação de engenharia civil, engenharia da computação, engenharia eletrônica, engenharia

elétrica, ciência da computação, e saúde. Para participação o aluno deverá ter disponibilidade de 12 horas semanais para dedicação ao projeto.

## **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 São requisitos para inscrição no Eixo I:

2.1.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação de Arquitetura e Urbanismo da UFS;

2.1.2 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para dedicação ao projeto;

2.1.3 Demonstrar interesse no tema de acessibilidade e inclusão.

2.2 São requisitos para inscrição no Eixo II:

2.2.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em medicina, fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia;

2.2.2 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para dedicação ao projeto;

2.2.3 Demonstrar interesse no tema de acessibilidade e inclusão.

2.3 São requisitos para inscrição no Eixo III:

2.3.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação engenharia civil, engenharia da computação, engenharia eletrônica, engenharia elétrica, ciência da computação e saúde;

2.3.2 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para dedicação ao projeto;

2.3.3 Demonstrar interesse no tema de acessibilidade e inclusão.

## **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 O aluno interessado deverá inscrever-se através do preenchimento de formulário eletrônico (verificar link no cronograma), no qual deverá anexar:

3.1.1 Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para dedicação às atividades de acessibilidade e inclusão (ver modelo no Anexo 1);

3.1.2 Comprovante de matrícula no semestre 2025.1;

3.1.3 Histórico acadêmico da UFS;

3.1.4 Currículo lattes.

## **4. DAS VAGAS**

4.1 Serão oferecidas 10 bolsas no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, durante 12 (doze) meses no período de setembro de 2025 a setembro de 2026.

4.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

a) 4 (quatro) vagas serão destinadas ao eixo 01;

b) 3 (três) vagas serão destinadas ao eixo 02;

c) 3 (três) vagas serão destinadas ao eixo 03.

4.3 Do total de vagas, 10% será destinado a pessoas com deficiência.

4.4 Caso as vagas referidas no item 4.2 não sejam ocupadas por pessoas com deficiência e TEA, estas serão destinadas à ampla concorrência.

4.5 Os classificados além das vagas oferecidas comporão cadastro de reserva.

## 5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será composto pelas fases a seguir:

- I. Análise de documentação, de caráter eliminatório;
- II. Entrevista.

5.2 Na Fase I (análise documental) serão analisados os documentos dispostos no item 3.1.

5.3 Na fase II (entrevista) será considerada a desenvoltura do candidato e a manifestação de interesse no tema da acessibilidade e inclusão.

5.4 A execução do processo seletivo se dará conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DATA	ACESSO
Período de inscrições	01 a 04 de setembro de 2025	Através de formulário disponível <a href="#">NESTE LINK</a> .
Divulgação do resultado preliminar da Fase I	05 de setembro de 2025	Disponível em: <a href="http://www.proest.ufs.br">www.proest.ufs.br</a> , no menu "RESULTADOS"
Interposição de recursos	05 a 08 de setembro de 2025	Através de formulário disponível <a href="#">NESTE LINK</a> .
Divulgação do resultado final da Fase I e convocação para entrevista	10 de setembro de 2025	Disponível em: <a href="http://www.proest.ufs.br">www.proest.ufs.br</a> , no menu "RESULTADOS"
Entrevista com os candidatos classificados	11 de setembro de 2025	Local: às 9h, na Sala da Coordenação de Ações Inclusivas.
Divulgação do resultado da Fase II e convocação para início das atividades	12 de setembro de 2025	Disponível em: <a href="http://www.proest.ufs.br">www.proest.ufs.br</a> , no menu "RESULTADOS".
Início das atividades	15 de setembro de 2025	As instruções serão encaminhadas pela COAI/PROEST aos aprovados.

## 6. ATIVIDADES E COMPROMISSOS DOS ALUNOS CONTEMPLADOS

6.1 Os alunos contemplados no Eixo I deverão participar das atividades propostas nos respectivos Planos de Trabalho, além de:

- 6.1.1 Elaborar o mapeamento das barreiras Arquitetônicas e Urbanísticas de todos os campi da UFS;
- 6.1.2 Elaborar Relatório com análise das condições de acessibilidade de todos os campi da UFS;

6.1.3 Elaborar Projeto das Rotas Acessíveis internas e Rotas Acessíveis Externas de todos os campi da UFS.

6.2 Os alunos contemplados no Eixo II deverão participar das atividades propostas nos respectivos Planos de Trabalho, bem como participar de atividades relacionadas à qualidade de vida, bem estar e saúde das pessoas com deficiência e TEA pertencentes à comunidade acadêmica da UFS.

6.3 Os alunos contemplados no Eixo III deverão participar das atividades propostas nos respectivos Planos de Trabalho, além de:

6.3.1 Participar de atividades relacionadas à implantação do jardim sensorial;

6.3.2 Realizar projetos sensório emocional e função executiva;

6.3.3 Participar do projeto de soluções tecnológicas que possam auxiliar as pessoas com deficiência e TEA.

6.4 São compromissos dos alunos contemplados com o auxílio:

6.4.1 Cumprir as atividades e horários estabelecidos pelos planos de trabalho;

6.4.2 Participar das atividades de planejamento e avaliação;

6.4.3 Apresentar o relatório parcial, decorridos seis meses do início do projeto;

6.4.4 Apresentar o relatório final, decorridos doze meses do início do projeto;

6.4.5 Contribuir para o desenvolvimento e disseminação de boas práticas de inclusão.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A seleção dos alunos contemplados com o Auxílio Especial de Acessibilidade e Inclusão será realizada por uma comissão formada por membros indicados pela Coordenação de Ações Inclusivas – COAI e pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis (PROAE).

7.2 Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação de Ações Inclusivas – COAI e pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis (PROAE);

7.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste edital.

7.4 A UFS não se responsabilizará por problemas no preenchimento da inscrição, decorrentes de motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do/a candidato/a, ou qualquer fator que impossibilite sua inscrição neste Edital.

7.5 A UFS reserva o direito de realizar procedimentos para averiguar as informações prestadas pelos estudantes em todas as fases previstas neste Edital. Caso seja constatado que o/a estudante não atende ao disposto no Edital, o mesmo terá sua participação cancelada no Auxílio, independentemente da época em que for constatada a irregularidade.

7.6 Todos os estudantes contemplados poderão ser convocados, a qualquer tempo, para esclarecimento de informações relativas à documentação.

7.7 A qualquer tempo, a UFS poderá receber denúncias de irregularidades, tais como falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras, e dará prosseguimento para apuração. Comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, o estudante contemplado terá o Auxílio cancelado, independentemente da época em que for constatada a irregularidade, e poderá responder a processo disciplinar, observada a legislação pertinente.

7.8 Constatadas irregularidades no uso dos recursos públicos destinados à Assistência Estudantil, o discente contemplado terá sua participação no Auxílio cancelada e deverá realizar a devolução do recurso financeiro recebido.

7.9 É de responsabilidade do estudante ler e acompanhar as publicações relativas ao presente Edital através do site oficial da PROAE: [www.proest.ufs.br](http://www.proest.ufs.br).

7.10 As dúvidas referentes ao presente Edital poderão ser solucionadas presencialmente ou encaminhadas através do e-mail [dain@academico.ufs.br](mailto:dain@academico.ufs.br) ou pelo telefone 3194-6588.

7.11 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas neste Edital, serão expedidas notas retificadoras.

7.12 O ato de inscrição gera presunção de que o/a estudante conhece as exigências e que aceita todos os termos e condições constantes neste Edital, não podendo invocar desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

São Cristóvão - SE, 01 de setembro de 2025.

**Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza**  
Pró-reitor de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

## **Edital 09/2025/PROAE**

### **Anexo I DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_ ,  
matrícula \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_, da Universidade Federal de Sergipe, declaro ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para as atividades do Auxílio Especial de Acessibilidade e Inclusão, e que não participo de outra atividade que comprometa essa disponibilidade.

\_\_\_\_\_ /SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
*Cidade Dia Mês*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) estudante*